



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 115 / 2008.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento  
de 2008 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2008, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Unidade: 08 Secretaria de Obras  
Subunidade: 01 Subsecretaria de Administração de Obras

Programa: 15.451.0020.1.026– Obras de Interesse Urbano/Turístico – RP – CP 10.000,00  
Rubrica: 44.90.61– Aquisição de Imóveis 10.000,00

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2008, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Unidade: 08 Secretaria de Obras  
Subunidade: 01 Subsecretaria de Administração de Obras

Programa: 15.451.0021.1.031– Drenagem, Calçamento e Pavimentação – PADEM 10.000,00  
Rubrica: 44.90.51– Obras e Instalações 10.000,00

**TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 10.000,00**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2008.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão  
do dia 03 / 06 / 08

  
Cláudio V. Cumbinho dos Santos  
Presidente

  
PAULO LÔBO  
= Prefeito =

A COMISSÃO  
De Justiça e Redação e  
Em, 03 / 06 / 08 Finan  
Cláudio V. Cumbinho dos Santos ças e  
Presidente Orçamento